

PORTARIA Nº 52/2017

Determina instauração de Sindicância Administrativa.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Notificação da Autuação nº 901700962927 por infração de trânsito cometida com o veículo Chev/Spin LTZ placa IUS7331, que consiste em dirigir veículo utilizando-se de telefone celular no dia 16/12/2016, na Severo Dullius – Aeroporto – Elevada, no Município de Porto Alegre-RS, e nos termos do disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com o fim de apurar a responsabilidade do servidor **Vitor Alexandre de Moraes**, cargo de Motorista, matrícula nº 1456-7, portador do CPF nº 009.525.150-24, pela falta funcional, em tese, cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2017.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 52/2017

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por infração de trânsito do(a) servidor(a) matrícula nº 1456-7. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2017.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração